

CJR
CAG

01 05



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI N.º 3343

Assunto: declara de utilidade pública a "SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TA-

MOIO".

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

LEI DECRETADA SOB N.º 2.441

LEI PROMULGADA SOB N.º 2.344

ARQUIVE-SE

[Signature]

Diretor Legislativo

03/12/1979

Proc. N.º 44403

Clas. 5024641

M.S



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 25/9/1979
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓCOLO DATA
014703 20 SET 79
CLASSIF. 503.167.1

PROJETO DE LEI Nº 3.343

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25/setembro/1979

[Signature]
Lázaro de Almeida.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões, em 25/9/79
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª discussão
LEI DECRETADA
Sala das Sessões, em 25/9/79
[Signature]
Presidente



Projeto de Lei nº 3.343 - fls. 02.

J U S T I F I C A T I V A

Os documentos em anexo justificam a apresentação deste.

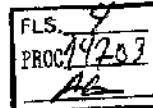
*



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO

Registrada no 1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoio — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo



Jundiaí, 14 de Junho de 1979

Prezado Senhores Chefes de Famílias.

Nós diretores desta conceituada sociedade fazemos uso deste, para levar ao conhecimento para toda a comunidade a nossa intenção e objetivo. A sociedade Amigos do Jardim Tamoio fundada em 18 de Maio de 1975, tem como objetivo único e exclusivo, trabalhar em benefício do bairro, portanto gostaríamos que o povo se cientificasse deste fato. E para que não restasse dúvida alguma, resolvemos levar até os senhores uma relação dos benefícios já obtidos:

- 1.º) - Telefone Público, tipo orelhão.
- 2.º) - Abrigo para ônibus no ponto final do Jardim Tamoio.
- 3.º) - Regularização das quadras de terrenos, que não podiam ser registrados.
- 4.º) - Unidade médica para o Jardim Tamoio.
- 5.º) - Mais horários de ônibus para o bairro.
- 6.º) - Construções de Sargetões.
- 7.º) - Iluminação na rua projetada do Grupo Escolar do Jardim Tamoio.
- 8.º) - Rede de Esgotos.
- 9.º) - Ronda Policial.
- 10.º) - Conservação das ruas.
- 11.º) - Instalação da Rede de Água.
- 12.º) - Construção de quatro salas para ampliar o Grupo Escolar do Jardim Tamoio.

Divulgamos a relação, porque é de grande interesse para a diretoria da Sociedade Amigos do Jardim Tamoio, manifestamos o grau de satisfação pelo êxito que tivemos durante os quatro anos de atividades. Gostaríamos também que o povo do Jardim Tamoio reunam-se e tomem parte dela, como fazem os moradores dos outros bairros que também possuem sociedades.

A união faz a força, vamos lutar para alcançar os nossos objetivos para este bairro carente e necessitado, esperando a sua colaboração antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

A Diretoria



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiáí,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.



Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoio — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO ANO DE 1.979

No segundo dia do mês de junho de 1.979, realizou-se a primeira reunião da nova diretoria da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO, no CENTRO COMUNITÁRIO do Jardim Tamoio, sita a rua Carlos Humer Guimarães nº 35.

Esta reunião teve por objetivo de enquadrar e esquematizar a nova diretoria eleita por chapa única cujos candidatos aceitaram os cargos que lhes foram assim designados, para presidente Benevenuto Balsa -- vice presidente Valdomiro Mendes, - 2º vice presidente José Mendes dos Santos, - 3º vice presidente Benedito Camilo Cezar, - 1º secretário Lazaro Crodelino, 2º secretário José Maltauro Falconi, - 3º secretário Benedito Colognesi, - 1º tesoureiro Antonio Brunholi Netto, 2º tesoureiro Anesio do Prado Simões, - suplente Estanislau José Stroi para presidente do conselho fiscal Lorival Getulio Pereira, - 1º vice presidente Pedro Pereira Munhos, para secretário conselho fiscal Sebastião Olivio, - 1º suplente Antonio Simionato, 2º suplente Leonardo Frochen.

Estiveram presentes a esta reunião Benevenuto Balsa, Antonio Brunholi Netto, José Maltauro Falconi, Anesio do Prado Simões, Pedro Pereira Munhos, Sebastião Olivio, Benedito Colognesi, Estanislau José Stroi, José Mendes dos Santos, Leonardo Frochen, Antonio Simionato, Lazaro Crodelino e Valdomiro Mendes. Não havendo mais nada a constar eu que lavrei a presente ata assino, 1º secretário *Benevenuto Balsa*.

Assinatura do presidente

Benevenuto Balsa

SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOTO

Processo para Registro de Pessoa Jurídica

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE JUNDIAÍ

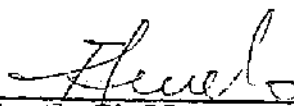
FLS. 7
PROC. 19203
AC

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

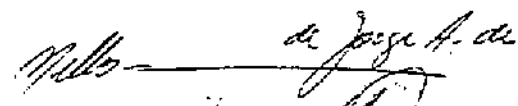
A SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e fôro nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente Jorge Azevedo de Mello, abaixo assinado, - vem respeitosa-mente requerer a V.S., se digna mandar fazer o registro da mesma, como pessoa jurídica nesse Cartório, juntando para tanto os documentos exigidos e necessários, que seguem em anexo a este.

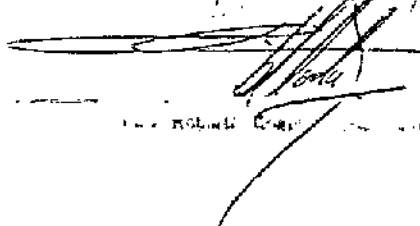
Nestes Termos
P.Deferimento

Jundiaí, 10 de Maio de 1920



Jorge Azevedo de Mello - Presiden
te.



de Jorge A. de Mello


de Jorge A. de Mello



1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO DA JUSTIÇA - TELEFONE: 4-0354

TEREZA SALDANHA DINIZ
OFICIAL

FLS. 8
PROC. 14.702
Alm

* * *

C=E=R=T=I=F=I=C=A

Clayton Municipal de Jundiaí - MECANOGRRAFIA

pedido verbal de pessoa interessada, que a fls. 24 do livro nº 3, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, sob o número de ordem 846, feito em 19 de junho de 1.975, encontrou o registro da "SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO", sendo a mesma uma sociedade civil, sem fins lucrativos e sem filiação política-partidária, com prazo de duração indeterminado, fundada em 18 de maio de 1.975, com sede e foro na cidade de Jundiaí, tendo por finalidade única e exclusivamente de resolver junto as autoridades competentes os problemas dos bairros Jardim Tamoio, Jardim Santa Rita de Cássia e Jardim São Judas Tadeu. O registro foi requerido pelo atual Presidente Jorge Azevedo de Mello, ficando arquivado em cartório uma via dos Estatutos, relação dos sócios fundadores e da atual diretoria e folha do Diário Oficial do Estado, que, por extrato publicou dito estatuto. - - - - -

O REFERIDO é verdade e dá fé. Jundiaí, 19 (dezenove) de junho de 1.975 (mil novecentos e setenta e cinco). Eu, Milton Veiga Zilocchi, escrevente habilitado, ditilografei. A Oficial, -

Milton Veiga Zilocchi

Mol.....10,00
S.Est.Verba... 2,00
T.A.Verba..... 1,50
13,50

1.º REGISTRO
- DE -
MOVES E AVENOS
TEREZA SALDANHA DINIZ
OFICIAL
JUNDIAÍ

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

- 1 - Jorge Azevedo de Mello, brasileiro, casado, supervisor de obra, residente à Rua Manoel Almeida Curado, 191 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 2 - Roberto Zambon, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Carlos Angelo Mathion nº 1.200 em Jundiaí, Est. de São Paulo.
- 3 - Valdomiro Mendes, brasileiro, casado, aposentado, residente à Av. Carlos Angelo Mathion nº 1.177 em Jundiaí, Est. São Paulo.
- 4 - Plácido Ferreira Moreira, brasileiro, casado, guarda, residente à Rua Santa Tereza D'avila nº 10 em Jundiaí, Est. São Paulo.
- 5 - Nilson Martins, brasileiro, casado, forjador, residente à Rua Manoel José da Fonseca nº 50 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 6 - Izaltino Francisco da Silva, brasileiro, casado, previdenciário, residente à Rua Alfredo Vaz de Campos nº 105 em Jundiaí, Est. São Paulo.
- 7 - Santo Delato, brasileiro, casado, sapateiro, residente à Rua Alfredo Vaz de Campos nº 355 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 8 - Benevenuto Balsa, brasileiro, casado, operador, residente à Rua Manoel Almeida Curado, 285 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 9 - José Alves da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Rua Noventa e Nove nº 103, Jardim Tamoio na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 10 - Marcos Pereira, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Rua Manoel Almeida Curado nº 13 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 11 - Antonio de Moraes, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente à Rua Tenente José Palermo nº 48 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 12 - Leonardo Krochem, brasileiro, casado, fundidor, residente à Av. Carlos Angelo Mathion nº 1.138 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 13 - Estanislau José Stroy, brasileiro, casado, fundidor, residente à Av. Carlos Angelo Mathion nº 1.136 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 14 - José Batista Avelino dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, industriário, residente à Rua Alfredo Vaz de Campos nº 352 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 15 - Severino Alves da Silva, brasileiro, casado, carpinteiro, residente à Rua Manoel José da Costa nº 33 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 16 - Deoclécio da Silva Rosa, brasileiro, casado, motorista, residente à Rua Tenente José Palermo nº 517 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 17 - José Luiz Fine, brasileiro, casado, fundidor, residente a Rua Vinte e Um nº 224, Jardim Tamoio em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 18 - Roque Carvalho, brasileiro, casado, mecânico, residente à Rua Rafael Tobias de Aguiar nº 22 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 19 - José Reinaldo Tomas, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Alfredo Vaz de Campos nº 384 em Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 20 - Edio Cavoi, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Carlos Angelo Mathion nº 1.110 em Jundiaí, Estado de São Paulo.

-continua na fôlha 2-

x *Amal*

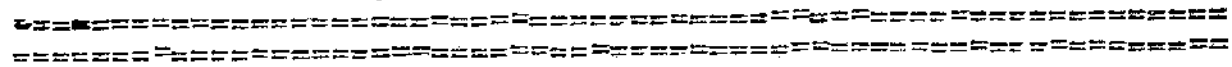
-1078-2-

SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAVOIO
CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

FLS. 40
PROC. 14.703
[Handwritten mark]

- 21 - Ricardo Baltauro, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Thomaz Antonio Gonzaga, s/nº em Jundiá, Estado de São Paulo.
- 22 - José Aparecido Legoni, brasileiro, solteiro, maior, residente à Av. Carlos Angelo Mathion, s/nº em Jundiá, Estado de São Paulo.
- 23 - Armerindo Bulgarelli, brasileiro, casado, operário, residente à Av. Carlos Angelo Mathion, s/nº, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRÁFIA



[Handwritten signature]

Jorge Azvedo de Mello - Presidente

Mello *de Jorge A. de*
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Luz Renato Costa - Ex. Aulic

[Handwritten mark]

SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO
EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

FLS. 44
PROC. 14.702
[Assinatura]

A Sociedade Amigos do Jardim Tamoio é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e sem filiação político-partidária, com prazo de duração indeterminado, fundada em 18 de maio de 1.975, com sede e fôro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo e tem por finalidade única e exclusiva de resolver junto às autoridades competentes os problemas dos bairros Jardim Tamoio, Jardim Santa Rita de Cassia e Jardim São Judas Tadeu.

A Administração da Sociedade é exercida por uma Diretoria composta de 9 (nove) elementos, a saber: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário.

Haverá como órgão fiscalizador o Conselho Fiscal, composto de 5 (cinco) elementos à saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 1º Suplente e 2º Suplente.

A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral e a duração dos seus mandatos, será de 2 (dois) anos.

Ao Presidente compete: representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por si ou por procurador previamente aceito pela Diretoria.

Os Estatutos podem ser reformados total ou parcialmente, inclusive no tocante à denominação social e forma de administração se contar com a aprovação de "dois terços" dos sócios efetivos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas, expressa ou intencionalmente em nome da Sociedade.

A Sociedade somente pode ser dissolvida em caso de insuperável dificuldade na consecução de seus objetivos e mediante a aprovação de "quatro quintos" dos sócios efetivos, em Assembléia Geral reunida para esse fim.

Em caso de dissolução o seu patrimônio será destinado a sociedade congênere ou a sociedade filantrópica a juízo da Assembléia que resolver a eventual dissolução.

SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
Presidente Jorge Azevedo de Mello

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

STILO P.

2012 Instituto Cetes - Em. Aut.

SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO
RELAÇÃO DA ATUAL DIRETORIA

FLS. 12
PROC. 14.703
[Signature]

PRESIDENTE: Jorge Azevedo de Mello, brasileiro, casado, supervisor de obra, residente à Rua Manoel Almeida Curado, 191 em Jundiá, Est. São Paulo.

1º VICE-PRESIDENTE:

ROBERTO ZAMBON, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Carlos Angelo Mathion nº 1.200, em Jundiá, Est. São Paulo.

2º VICE-PRESIDENTE:

VALDOMIRO MENDES, brasileiro, casado, aposentado, residente à Av. Carlos Angelo Mathion nº 1.177, em Jundiá, Estado de São Paulo.

3º VICE-PRESIDENTE:

PLACIDO FERREIRA MOREIRA, brasileiro, casado, guarda, residente à Rua Santa Tereza D'Avila nº 10, em Jundiá, Est. São Paulo.

1º TESOUREIRO:

NILSON MARTINS, brasileiro, casado, forjador, residente à Rua Manoel José da Fonseca nº 50 em Jundiá, Est. São Paulo.

2º TESOUREIRO:

IZALTINO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, previdenciário, residente à Rua Alfredo Vaz de Campos nº 105 em Jundiá, Est. São Paulo.

1º SECRETÁRIO:

SANTO MELATO, brasileiro, casado, sapateiro, residente à Rua Alfredo Vaz de Campos nº 355 em Jundiá, Est. São Paulo.

2º SECRETÁRIO:

BENEVENUTO Balsa, brasileiro, casado, operador, residente à Rua Manoel Almeida Curado, 285 em Jundiá, Est. São Paulo.

3º SECRETÁRIO:

JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Rua Noventa e Nove nº 103, Jardim Tamoio em Jundiá, Est. São Paulo.

CONSELHO FISCAL

Presidente: MARCOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, residente à Rua Manoel Almeida Curado nº 13, em Jundiá, Estado de São Paulo, profissão comerciante.

Vice-Presidente:

ANTONIO DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, residente à Rua Tenente José Palermo nº 48 em Jundiá, Est. São Paulo, profissão: operário.

Secretário:

Leonardo Mrochen, brasileiro, casado, fundidor, residente à Av. Carlos Angelo Mathion nº 1.138, em Jundiá, Est. São Paulo.

1º SUPLENTE: ESTANISLAU JOSÉ STROY, brasileiro, casado, fundidor, residente à Av. Carlos Angelo Mathion nº 1.136 em Jundiá, Est. São Paulo.

2º SUPLENTE: JOSÉ BATISTA AVELINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente à Rua Alfredo Vaz de Campos nº 352 em Jundiá, Est. São Paulo.

[Signature]
Jorge Azevedo de Mello - Presidente

FLS. 13
PROC. 14-703
AS

E S T A T U T O S S O C I A I SCAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

ARTº 1º - A Sociedade Amigos do Jardim Tamoio é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e sem filiação político-partidária, com o prazo de duração indeterminado, fundada em 18 de maio de 1975, com sede e foro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, e tem por finalidade única e exclusiva de resolver, junto às autoridades competentes, os problemas dos bairros Jardim Tamoio, Jardim Santa Rita de Cássia e Jardim São Judas Tadeu.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO, RECEITA, DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTº 2º - O patrimônio social é constituído pelos valores existentes, os adquiridos e os havidos por doação.

ARTº 3º - A RECEITA É CONSTITUÍDA DE:

- a) Contribuições pagas pelos sócios efetivos;
- b) Auxílios, subvenções e outras rendas compatíveis com a finalidade de da sociedade.

ARTº 4º - O patrimônio e a receita são aplicados integralmente para atender às finalidades da Sociedade.

ARTº 5º - Ao término de sua gestão, a Diretoria fará o relatório e o balanço geral de suas atividades, com o parecer do Conselho Fiscal, o qual é submetido à aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

ARTº 6º - A Sociedade admite as seguintes categorias de associados:

- a) FUNDADORES - aqueles que assinaram a ata de fundação da Sociedade.
- b) EFETIVOS - os associados regularmente inscritos na sociedade.
- c) BENEMÉRITOS - os ex-presidentes da Sociedade, e aqueles que prestaram relevantes serviços aos bairros Jardim Tamoio, Jardim Santa Rita de Cássia e Jardim São Judas Tadeu.
- d) HONORÁRIOS - aqueles que prestaram relevantes serviços à coletividade em geral.

X

[Handwritten signature]

§ 1º - Com exceção dos ex-presidentes da Sociedade, os ~~sócios~~ ^{sócios} ~~bene~~ ^{meritos} e os honorários são submetidos à aprovação da Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

§ 2º - Os sócios não responde(m) solidária nem subsidiariamente pelos compromissos sociais.

Câmara Municipal de Juazeiro - MECANOGRRAFIA

ARTº 7º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS:

- a) Votar e ser votado;
- b) constituir e participar das Assembléias Gerais;
- c) oferecer sugestões à Diretoria sobre assuntos de interesse social;

ARTº 8º - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS

- a) Pagar as contribuições fixadas;
- b) respeitar, cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e os Regulamentos da Sociedade;
- c) Exercer com probidade e dedicação o cargo que lhe for atribuído;
- d) Comparecer às reuniões quando convocado;

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

ARTº 9º - Aos sócios que infringir os presentes Estatutos, ou ferir os princípios da Sociedade, são aplicadas, conforme a gravidade da falta, as penalidades seguintes:

- a) Advertência verbal e escrita;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

§ 1º - A pena de advertência verbal é aplicada por qualquer membro da Diretoria.

§ 2º - A pena de advertência por escrito é aplicada pelo Presidente e ouvida a Diretoria.

§ 3º - A pena de suspensão é aplicada pelo Presidente, ouvida a Diretoria, por um prazo mínimo de dez e máximo de trinta dias consecutivos, e, dela cabe recurso com efeito suspensivo, à Assembléia Geral;

Handwritten signature or mark

§ 4º - O recurso deve ser apresentado até o terceiro dia, contado da aplicação da pena, à Diretoria, que convoca à Assembléia-Geral, no prazo máximo de três dias, contados do recebimento do recurso.

§ 5º - A pena de exclusão é aplicada pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria, garantido o direito de defesa.

CAPÍTULO V - PODERES DIRETIVOS

- ARTº 10 - a) ASSEMBLÉIA GERAL - Órgão soberano e superior;
 b) DIRETORIA - Órgão dirigente e executivo;
 c) CONSELHO FISCAL - Órgão fiscalizador

§ 1º - Não percebem qualquer remuneração os membros dos poderes diretivos;

§ 2º - A Diretoria pode criar Departamentos e Comissões Auxiliares, supervisionando suas atividades e aprovando seus Regulamentos.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTº 11 - A Assembléia Geral é constituída de sócios em pleno gozo dos direitos estatutários.

ARTº 12 - COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL

- a) Dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Julgar projeto de alienação de bens patrimoniais, bem como a contratação de débito não liquidável na gestão da Diretoria;
- c) Deliberar sobre o "quantum" das contribuições mensais e outras contribuições dos sócios;
- d) Aprovar a admissão de sócios beneméritos e honorários;
- e) Aplicar pena de exclusão e apreciar recurso decorrente de pena de suspensão;
- f) Apreciar e aprovar a reforma destes Estatutos;
- g) Conhecer, julgar e praticar o que mais lhe couber na forma destes Estatutos e da lei vigente.

Flu...

ARTº 13 - A ASSEMBLÉIA GERAL SE REÚNE:

I - Ordinariamente - de dois em dois anos, até o décimo quinto dia do mês de Maio para o seguinte:

- a) Eleger e dar posse a nova Diretoria e Conselho Fiscal eleitos;
- b) Julgar o relatório, balanço e atos da Diretoria anterior;
- c) Fixar o "quantum" das mensalidades e outras contribuições de sócios, determinando a forma de pagamento e o início da vigência;
- d) Tratar de outros assuntos de interesse social.

Órgão Municipal de Jundiaí - MECANOGRAFIA
II - Extraordinariamente - mediante convocação do Presidente da Diretoria, do Presidente do Conselho Fiscal, ou por requerimento da maioria simples dos sócios efetivos, em dia com seus deveres sociais.

ARTº 14 - A convocação é feita por editais fixados publicamente, com a antecedência mínima de oito dias, mencionando-se o local, data, horário de sua realização e a ordem do dia.

ARTº 15 - Na Assembléia Geral somente são tratados assuntos constantes da ordem do dia, cabendo a presidência ao Presidente da Diretoria, assessorado pelos demais Diretores.

§ ÚNICO - Quando a Assembléia Geral, for convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal ou pelos sócios, cabe, preferencialmente ao Presidente do Conselho Fiscal, presidi-la.

ARTº 16 - A Assembléia Geral é instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos sócios efetivos.

§ ÚNICO - Não havendo "quorum", a instalação é efetiva trinta minutos depois, e as deliberações são tomadas com qualquer número dos sócios presentes, ressalvado o previsto no artigo trinta e nove.

ARTº 17 - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos, podendo ser adotado, desde que a Assembléia Geral concorde, o sistema de aclamação, votação simbólica ou escrutínio secreto.

Assinatura

§ ÚNICO - Em caso de empate, cabe ao Presidente da Assembleia Ge-
ral o voto de "Minerva".

ARTº 18 - Por decisão do plenário uma Assembleia Geral pode entrar
em regime de Assembleia Geral Permanente.

CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA

ARTº 19 - A Diretoria é composta de um Presidente, 1º Vice-Presi-
dente 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º e 2º e
3º Secretário, 1º e 2º Tesoureiros.

ARTº 20 - O exercício do mandato da Diretoria tem a duração de
dois anos.

§ ÚNICO - Os membros da Diretoria permanecem com seus postos até
a posse da nova diretoria.

ARTº 21 - A Diretoria fica investida, com as restrições destes Esta-
tutos e da lei, de amplos poderes para praticar os atos
de gestão, e, reúne-se:

- a) Ordinariamente, trimestralmente, no mínimo;
- b) Extracordinariamente, sempre que necessário.

ARTº 22 - Em caso de vacância em três cargos na Diretoria é con-
vocado uma eleição complementar, para preenchimento dos
cargos vacantes.

§ ÚNICO - Sendo menor o número de vacância, é permitida a convoca-
ção de eleição complementar, a critério da Diretoria.

ARTº 23 - COMPETE À DIRETORIA

- a) Cumprir o fazer cumprir estes Estatutos;
- b) Administrar a Sociedade criando ou extinguindo Comissões Auxi-
liares.
- c) Promover a arrecadação das mensalidades e outras receitas, e efe-
tuar o pagamento das despesas;
- d) Elaborar o relatório e o balanço final de sua gestão;
- e) Propor à Assembleia Geral a admissão de sócios benemeritos e ho-
norários;
- f) Aplicar penas de advertência e suspensão;

Ilmo

Gênera Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

- g) Submeter à apreciação da Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal, projeto de alienação de bens patrimoniais, bem como a contratação de débito que não seja liquidável na sua gestão;
- h) Deliberar sobre licença ou isenção de mensalidades, ou outras contribuições de sócios efetivos, em casos de dificuldade financeira;

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - REGISTRO DE ATOS

ARTº 24 - Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, na prática regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que advierem em virtude de infração destes Estatutos ou da lei.

ARTº 25 - COMPETE AOS MEMBROS DA DIRETORIA:

I - AO PRESIDENTE:

- a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Orientar e conduzir os trabalhos da Diretoria;
- c) Presidir as reuniões da Diretoria, preferindo o voto de "Minerva";
- d) Providenciar a execução das resoluções da Diretoria;
- e) Assinar toda a correspondência da Sociedade;
- f) Assinar, com o Tesoureiro, os contratos, títulos obrigacionais, cheques e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira;
- g) Rubricar os livros da Diretoria;
- h) Praticar os demais atos de administração inerentes ao cargo de Presidente.

II - AO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO VICE-PRESIDENTES:

- a) Assessorar o Presidente no desempenho de suas funções;
- b) Substituírem, pela ordem, o Presidente ou Vices em suas ausências e impedimentos, quando então, se investirão das mesmas obrigações e atribuições daquele.

III - AO 1º SECRETÁRIO:

- a) Responder pelo expediente da Secretaria;

J. L. A.

FLS. 20
PROC. 14.703
[Signature]

- b) Secretariar e lavrar atas das reuniões;
- c) Receber e expedir toda correspondência da Sociedade;
- d) Praticar as demais atividades relacionadas com o cargo;
- e) Substituir o Presidente na falta dos Vice-Presidentes.

V - AO 2º e 3º SECRETÁRIOS:

- a) Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções, exercendo o que lhe for atribuído.
- b) Substituir, pela ordem, o 1º Secretário em suas ausências.

- AO 1º TESOUREIRO:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à Sociedade;
- b) Providenciar a arrecadação das mensalidades e outras receitas;
- c) Efetuar o pagamento das despesas aprovadas;
- d) Manter o numerário disponível depositado, em nome da Sociedade, em estabelecimento bancário previamente aprovado pela Diretoria;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos financeiros;
- f) Elaborar o balanço final da gestão da Diretoria;
- g) Praticar as demais atividades decorrentes do cargo.

§ ÚNICO - Ao Tesoureiro ou ao Presidente é facultado, individualmente, assinar pedidos de saldos e de verificações de contas bancárias, bem como endossar cheques para depósito em nome da Sociedade e assinar requisições de talões de cheques.

VI - AO 2º e 3º TESOUREIROS:

- a) Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções, exercendo o que lhe for atribuído;
- b) Substituir, pela ordem, o 1º Tesoureiro em suas ausências.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

ARTº 26 - O Conselho Fiscal é composto de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, 1º e 2º Suplentes, eleitos e

Teu

chapa única juntamente com a Diretoria, pelo mesmo período de mandato.

FLS. 21
de 10 de Jan
1952

ARTº 27 - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- a) Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário;
- b) Julgar os orçamentos, os livros, documentos, o relatório e balanço final da Diretoria;
- c) Convocar a Assembléia Geral na forma prevista nestes Estatutos;
- d) Praticar o que mais lhe couber nos termos dos Estatutos e da lei vigente.

§ ÚNICO - Aos membros do Conselho Fiscal aplica-se o previsto no artigo vinte e quatro.

ARTº 28 - COMPETE AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

I - AO PRESIDENTE:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
- b) Presidir as Assembléias Gerais na forma prevista nestes Estatutos;
- c) Julgar e dar pareceres juntamente com os demais membros, sobre o relatório e balanço final da Diretoria;
- d) Assinar a correspondência do Conselho Fiscal;
- e) Praticar tudo o mais que for de sua atribuição.

II - AO VICE-PRESIDENTE:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Colaborar com os demais membros e desempenhar as funções específicas de membro do Conselho Fiscal.

III - AO SECRETÁRIO:

- a) Secretariar as reuniões do Conselho Fiscal;
- b) Responder pela correspondência e demais serviços de secretaria;
- c) Substituir o Presidente quando estiver impossibilitado o Vice-Presidente;
- d) Colaborar com os demais membros e desempenhar as atribuições-

específicas de membro do Conselho Fiscal;

§ ÚNICO - Nas ausências ou impedimentos de membros do Conselho Fiscal, a substituição é feita pela ordem de suplência, e ao substituto cabe preencher a função vaga remanescente.

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRRAFIA

CAPÍTULO IX - DA ELEIÇÃO

ARTº 29 - A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-á na primeira quinzena do mês de maio a cada dois anos a partir de 1.975.

ARTº 30 - O sufrágio é universal e direto, e o voto secreto.

ARTº 31 - Somente pode concorrer à eleição candidato inscrito previamente em chapa registrada.

§ ÚNICO - As chapas completas, contendo a denominação e os nomes e cargos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, são registradas por requerimento dirigido ao Presidente da Diretoria até três dias antes da eleição.

ARTº 32 - Os votos são computados apenas para chapas registradas.

ARTº 33 - Todas as chapas são mimeografadas em cédula oficial e distribuídas por ocasião do voto.

§ ÚNICO - É nula a cédula que contiver sinal que possa quebrar o sigilo do voto.

ARTº 34 - A mesa eleitoral é presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ ÚNICO - Cada chapa concorrente pode indicar um representante, não candidato, para fiscalizar o processamento eleitoral.

ARTº 35 - São condições de elegibilidade:
Ser sócio afetivo da Sociedade e maior de 21 anos;

ARTº 36 - A apuração é procedida imediatamente após o encerramento da votação e a chapa eleita é a que obtiver a maioria simples de votos.

§ ÚNICO - Em caso de empate é considerada eleita a chapa que tiver

Assinado

FLS. 23
PROC. 14.703

o candidato à Presidência mais idoso.

ARTº 37 - A posse da Diretoria eleita é no mesmo dia da apuração da eleição.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRÁFIA

ARTº 38 - Os presentes Estatutos podem ser reformados total ou parcialmente inclusive no tocante à denominação social e forma de administração, se contar com a aprovação de "dois terços" dos sócios efetivos presentes a Assembléia Geral es pecialmente convocada para esse fim.

ARTº 39 - A Sociedade Amigos do Jardim Tamoio somente pode ser dissolvida em caso de insuperável dificuldade na conse ção de seus objetivos, e mediante a aprovação de "qua tro quintos" dos sócios efetivos, em Assembléia Geral reunida pa ra esse fim.

§ ÚNICO - Em caso de dissolução o seu patrimônio será destinado a sociedade congênere ou a sociedade filantrópica a juízo da Assembléia que resolver a eventual dissolução.

ARTº 40 - Os sócios Fundadores, equiparam-se a categoria de só cios "EFETIVOS" para todos os efeitos destes Estatutos.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTº 41 - Aprovado pela Assembléia Geral, os presentes Estatutos, também será eleita por aclamação a primeira diretoria e empossados os seus membros.

ARTº 42 - Os presentes Estatutos deverão ser legalizados (publica ção dos extratos e registro em cartório), pela Direto ria eleita, dentro de no máximo quarenta dias.

ARTº 43 - Os casos omissos são resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal em matéria de suas competências e, nos demais casos, pela Assembléia Geral.

ARTº 44 - O presentes Estatutos entram em vigor nesta data.

Jundiá, 18 de maio de 1.975

(a) Fundadores

Jorge Azevedo de Mello
JORGE AZEVEDO DE MELLO - PRESIDENTE

1o Registro de Imóveis - Jundiaí

Protocolo no Prot. 2, fols. 1422, p. 33
Livro L. 1-3, p. 846, fl. 24
Data, 19 de Junho de 1975
O Oficial *F. L. L. L.*

o Registro de Imóveis e Anexos
JUNDIAÍ

Para que, neste data
fôr feita no Registro e em uma
via de cada feitor deste documento; dou fé.

Data, 19 de Junho de 1975
O Oficial *F. L. L. L.*

Empl. 1700
S. Est. - Mod. 100
T. A. - M. ba 100
Cr. 1950

Assinado e rubricado
[Rubrica]
[Assinatura]



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá,
sob n.º 846, Livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoio — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

FLS. 24
PROC. 14.702
46

BALANÇO GERAL

RECEITA

a) BANCO Bamerindus saldo anterior	150,00
b) Caixa Econ. Federal (caderneta de poupança)	21.860,00
c) Arrecadação Rifa	1.175,00
d) Arrecadação quermesse total bruto	50.105,00
TOTAL	Cr\$ 73.290,00

DESPESAS

a) Mercadorias para movimento quermesse	29.532,00
b) Compra Materiais Elétricos (fios)	2.000,00
c) Compra Fogão a gaz	1.500,00
d) Compra de um brinquedo Ferrorama p/rifa	1.200,00
TOTAL	Cr\$ 34.232,00

RESUMO

SALDO ATÉ 31/07/79	23.185,00
MOVIMENTO BRUTO DA QUERMESSE	50.105,00
SOMA	Cr\$ 73.290,00
DESPESAS TOTAL DA QUERMESSE	34.232,00
SALDO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Caderneta Poupança) e NO BANCO Bamerindus QUE PASSA PARA O MOVIMENTO SEGUINTE ..	39.058,00
TOTAL	Cr\$ 73.290,00

Visto:

tesoureiro

presidente



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO

FLS. 25
PRO. 14.703

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

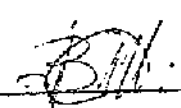
Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamóio — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Jundiaí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu BENEVENUTO BAISSA,
....., diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO, exercendo o cargo de presidente, tenho a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lucrativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resolver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, -- JARDIM TAMOIO, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDA TADEU.

ATENCIOSAMENTE


Benevenuto Balsa



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ

FLS. 26
PROG. 14.703
AB

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos do Jundiá,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

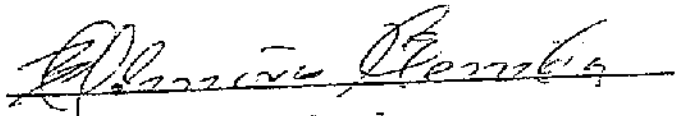
Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoió — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Jundiá - MEDIANOGRAFIA

Jundiá, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu WALDOMIRO MENDES
....., diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TA-
MOIO, exercendo o cargo de vice presidente....., tenho
a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em
benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lu-
crativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de
maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resol-
ver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, --
JARDIM TAMOIÓ, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDA TADEU.

ATENCIOSAMENTE


Waldomiro Mendes



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí,
sob n.º 846, Livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

FLS. 27
PROC. 14.702

Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoió — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Jundiaí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu JOSÉ MENDES DOS SANTOS, diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ, exercendo o cargo de 2º vice-presidente, tenho a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lucrativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resolver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, -- JARDIM TAMOIÓ, JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA E JARDIM SÃO JUDÁ TADEU.

ATENCIOSAMENTE

José Mendes dos Santos
José Mendes dos Santos



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

FLS. 23
PROC. 14.763
[Signature]

Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoió — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Oâmarã Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Jundiaí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu BENEDICTO CAMILO CEZAR , diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ, exercendo o cargo de ...3.º vice presidente....., tenho a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lucrativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resolver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, -- JARDIM TAMOIÓ, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDÁ TADEU.

ATENCIOSAMENTE

Benedicto Camilo Cezar
Benedicto Camilo Cezar



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

FLS. 29
PROC. 14.702
AB

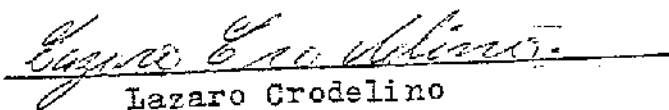
Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoió — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRRAFIA

Jundiaí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu LAZARO GRODELINO
....., diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TA-
MOIO, exercendo o cargo de 1.º secretário....., tenho
a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em
benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lu-
crativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de
maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resol-
ver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, --
JARDIM TAMOIÓ, JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA E JARDIM SÃO JUDÁ TÁDEU.

ATENCIOSAMENTE


Lazaro Grodelino



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMÓIO

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiáí,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

FLS. 30
PROC. 14.723

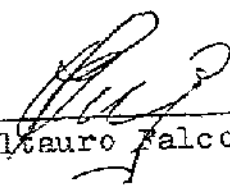
Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamóio — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Jundiáí - MECANOGRÁFIA

Jundiáí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu ... JOSÉ MALTAURO...
FALCONI... , diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TA-
MÓIO, exercendo o cargo de 2.º secretário....., tenho
a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em
benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lu-
crativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de
maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resol-
ver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, --
JARDIM TAMÓIO, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDA TADEU-

ATENCIOSAMENTE


José Maltauro Falconi



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos do Jundiaí,
sob n.º B46, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

FLS. 31
PROC. 14.702

Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoió — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Obrigações Mencionadas em Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Jundiaí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu BENEDITO COLOGNESI
....., diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TA-
MOIO, exercendo o cargo de 3º secretário....., tenho
a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em
benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lu-
crativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de
maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resol-
ver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, --
JARDIM TAMOIÓ, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDA TADEU.

ATENCIOSAMENTE

Benedito Colognesi



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/05/1975.

FLS. 32
PROC. 24.703
AB

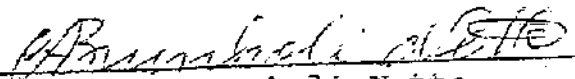
Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoió — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Jundiaí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu ANTONIO BRUNHOLI NETTO, diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ, exercendo o cargo de 1.º tesoureiro, tenho a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lucrativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resolver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, -- JARDIM TAMOIÓ, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDA TADEU.

ATENCIOSAMENTE


Antonio Brunholi Netto



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMÓIO

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiáí,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

FLS. 33
PROC. 14-703
[Signature]

Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamóio — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Jundiáí - MECANOGRAFIA

Jundiáí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu ANESIO DO PRADO
.....SIMÕES, diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TA-
MÓIO, exercendo o cargo de2º tesoureiro....., tenho
a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em
benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lu-
crativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de
maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resol-
ver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, --
JARDIM TAMÓIO, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDA TADEU.

ATENCIOSAMENTE

Anesio do Prado Simões



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO

Registrada no 1º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

FLS. 34
PROC 14.703
11/

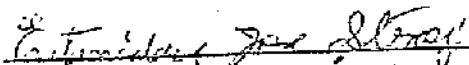
Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoio — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Jundiaí - MEGANOGRRAFIA

Jundiaí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu ...STANISLAU JOSÉ
...STROY..., diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TA-
MOIO, exercendo o cargo desuplente....., tenho
a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em
benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lu-
crativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de
maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resol-
ver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, --
JARDIM TAMOIO, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDA TADEU.

ATENCIOSAMENTE


Stanislaw José Stroy



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiáí,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

FLS. 35
PROC 14-703
AB

Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoio — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Jundiáí - MECANOGRÁFIA

Jundiáí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu LORIVAL GETULIO
PEREIRA, diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TA-
MOIO, exercendo o cargo de presidente conselho fiscal, tenho
a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em
benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lu-
crativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de
maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resol-
ver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, --
JARDIM TAMOIO, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDA TADEU.

ATENCIOSAMENTE


Lorival Getulio Pereira



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

FLS. 36
PROC. 14.703
AB

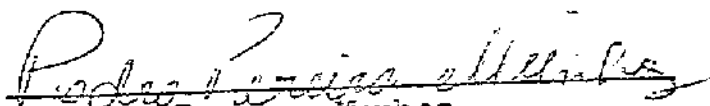
Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoió — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Oâmarã Municipal de Jundiã - MECANOGRãFIA

Jundiã, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu PEDRO PEREIRA...
MUNHOS, diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TA-
MOIO, exercendo o cargo de 1.º vice presidente cons. fiscal, tenho
a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em
benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lu-
crativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de
maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resol-
ver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, --
JARDIM TAMOIÓ, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDA TADEU.

ATENCIOSAMENTE


Pedro Pereira Munhos



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/05/1975.

FLS. 37
PROC. 141.709
AB

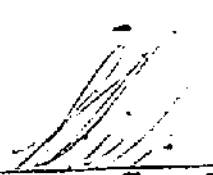
Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoió — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Olimara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Jundiaí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu SEBASTIÃO OLÍVIO,
....., diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ, exercendo o cargo de secretário conselho fiscal....., tenho a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lucrativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 13 de maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resolver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, -- JARDIM TAMOIÓ, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDA TADEU.

ATENCIOSAMENTE


Sebastião Olívio



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

FLS. 38
PROC. 14.703

Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoió — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Oficina Municipal de Jundiaí - MEGANOGRÁFIA

Jundiaí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu ANTONIO SIMIGNATO
....., diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TA-
MOIÓ, exercendo o cargo de 1º suplente
a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em
benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lu-
crativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de
maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resol-
ver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, --
JARDIM TAMOIÓ, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDA TADEU.

ATENCIOSAMENTE

Antonio Simionato
Antonio Simionato



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIÓ

Registrada no 1.º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiáí,
sob n.º 846, livro A n.º 3, fls. 24, em 19/06/1975.

FLS. 39
PROC. 703

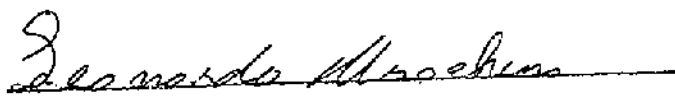
Rua Manoel Almeida Curado, 191 — Jardim Tamoió — JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

Oficina Municipal de Jundiáí - MECANOGRRAFIA

Jundiáí, 14 de setembro de 1.979

Declaro para todos os fins que eu LEONARDO KROCHEN
....., diretor atuante da SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TA-
MOIO, exercendo o cargo de 2º suplente, tenho
a declarar que não recebo remuneração alguma, pois trabalho em
benefício do bairro; outrossim esta sociedade é civil sem fins lu-
crativos, sem filiação política ou partidária, fundada em 18 de
maio de 1.975, e que tem por finalidade única e exclusiva de resol-
ver junto as autoridades competentes, os problemas dos bairros, --
JARDIM TAMOIÓ, JARDIM SANTA RITA DE CASSIA E JARDIM SÃO JUDÁ TADEU.

ATENCIOSAMENTE


Leonardo Krochen

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 25 de set de 1979

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Ass 26 de 9 de 1979

encaminha a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.353


PROJETO DE LEI Nº 3.343

PROC. Nº 14.703

1. De autoria do nobre Vereador Lázaro de Almeida, o presente projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO.
2. A proposição está justificada a fls. 3.
3. Instruem-na os documentos de fls. 4/39, que atendem às exigências regimentais.
4. Está, portanto, o projeto de lei apto a tramitar pela Casa.
5. É legal, quanto à iniciativa e à competência.
6. A matéria é de natureza legislativa.
7. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.
8. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.

S.m.e.

Jundiaí, 11 de outubro de 1.979


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 42
PROC. 16
14703

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 19 de 10 de 19 79

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a Presidencia.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de dias.

Em 22 de 10 de 19 79

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 22 de 10 de 19 79

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento

do despacho supra.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. A Voto

para relatar no prazo de dias.

Em 25 de 10 de 19 79

Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.703

PROJETO DE LEI Nº 3 343, de autoria do Vereador sr. Lázaro de Almeida, que declara de utilidade pública a "SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO".

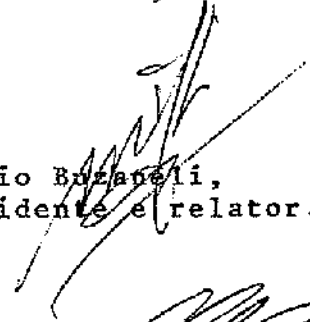
PARECER Nº 465

O Projeto de Lei enfoque declara de utilidade - pública a Sociedade Amigos do Jardim Tamoio.


A propositura está plenamente conforme às leis vigentes, podendo, por isso mesmo, tramitar.

Pela aprovação.


Sala das Comissões, 25-10-1979.

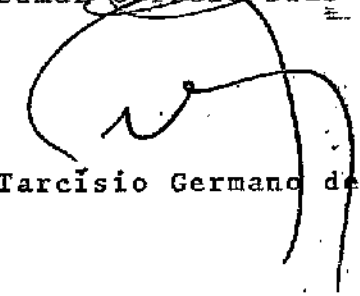

Duílio Buzarelli,
Presidente e relator.

Aprovado em 30-10-79


Ari Castro Nunes Filho


Randal Juliano Garcia


Edmar Correia Dias


Tarcísio Germano de Lemos

/w.



FLS. 44
PROC. 14.802

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
112	11-1	RM			13-11

O SR. LAZARO DE OLIVEIRA DORTA - (Em nome da Comissão de Assuntos Gerais) - Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, o Projeto de lei n.º 3.343, de autoria do nobre colega Lazaro de Almeida, declara órgão de utilidade pública a Sociedade Amigos do Jardim Tupy, vem regularizar o problema dessa Sociedade e vem, inclusive, trazer grandes benefícios a essa Entidade e não só a ela, como a toda a comunidade daquela Jardim.

Não temos em contrario, somos favoráveis a aprovação deste autoris, solicitando, ao mesmo tempo, a que v. exa., sr. Presidente e consulte os demais membros desta orgão permanentes deste Casa no sentido de saber se estão ou não de acordo com o nosso parecer.

CoO

- O sr. Vereador Lazaro de Almeida pela ordem, requer a Casa conceda, dispensa de interstício de lei, para a 2ª discussão do Projeto de lei n.º 3.343.-

CoO

- Consultados pela Presidência da Mesa, manifestou-se pelo "Acompanho e parecer" os srs. vereadores: - Lazaro Rose-Jorge Roque do Moura - Pedro Caveldo Bessin e Ançonio Tozette, Aparteante; - Ednor Corroia Dias.-

CoO

sz)

*



(Proc. nº 14.703 - L.D. nº 2.441)

Projeto de Lei nº 3.343


A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de novembro de mil novecentos e setenta e nove (14/11/1979).


Elio Zillo,
Presidente.

ym



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

c ó p i a

FLS. 46
PROC. 14.703
16

14

novembro

79

PM.11/79/08.

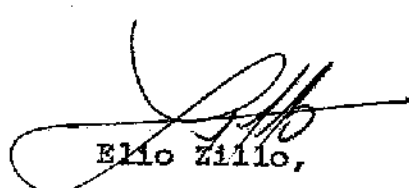
nº 14.703

Excelentíssimo Senhor
Professor PEDRO FÁVARO
Digníssimo Prefeito Municipal de
Jundiaí.

Para sanção desse Executivo, temos a honra de encaminhar a V.Exa. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 3.343, aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 13 do mês em curso.

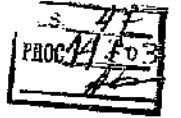
Aproveitamos esta oportunidade para apresentar a V.Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Elio Zillo,
Presidente.

ANEXO: duas vias da lei.

141117A



LEI Nº 2374 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.



(RENE FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

nab

LEI No. 2374
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1o. - Fica declarada de utilidade pública a "SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TAMOIO".

Artigo 2o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.

(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNIJ

